



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1/2015

"Dispõe sobre revisão do padrão de vencimentos dos funcionários e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Platina"

Encaminhado às Comissões
competentes em
Sessão Ordinária
na 14 de 04 de 2015
Aprovado em
na 15 de 04 de 2015
por Amorim
Presidente da C. M.

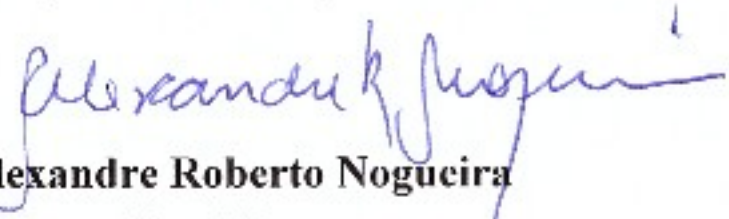
A Mesa da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Propõem o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aplicado à revisão geral anual do Padrão Geral de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o índice de 3,14% (três vírgula quatorze por cento) sobre o padrão de vencimentos dos servidores ativos e pensionista da Câmara Municipal, e nos subsídios de que trata o parágrafo 4º, do artigo 39 da Constituição Federal, no que couber.

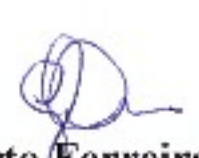
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogucira de Souza", 10 de abril de 2015.


Alexandre Roberto Nogucira
Presidente


Maurilio Silva Fulaneto
1ª Secretaria


Gilberto Ferreira de Lima
2º Secretário


José Rufino ladeira
Vice-Presidente